

Nota Pública

ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI PARA REORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE FRENTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

Diante do Cenário atual de emergência de saúde pública em decorrência da infecção causada pelo vírus COVID-19 também intitulado Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Alegrete do Piauí (SMS), resolve adotar as seguintes medidas preventivas:

1. Fica estabelecido na presente data a criação de **Medidas de Controle e Prevenção do Vírus COVID 19** no âmbito municipal, estando os seguintes componentes disponíveis para esclarecimentos:
 - Secretária Municipal de Saúde;
 - Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
 - Coordenação de Atenção Básica;
2. De acordo com Ministério da Saúde, as medidas gerais válidas, a todos os estados brasileiros, incluem o reforço da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar), o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias, além da recomendação para que pacientes com casos leves procurem os postos de saúde. As unidades de saúde, públicas municipais, iniciaram a triagem rápida dos casos para reduzir o tempo de espera no atendimento e consequentemente a possibilidade de transmissão dentro das unidades de saúde.
3. **Todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde**, independente da função, devem usar os equipamentos de proteção individual- EPI.
4. **A atualização do Cartão do SUS passa a ser realizado** diretamente pelo ACS mediante a apresentação das cópias dos documentos pessoais, sendo entregues posteriormente, os cartões atualizados de modo descentralizado aos cidadãos;
5. Ficam **suspensas as atividades coletivas do Programa Saúde na Escola (PSE)** junto às escolas cadastradas no programa.
6. A Secretaria Municipal de Saúde **disponibiliza aos profissionais da área, cópia do Plano de Contingência para enfrentamento da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19 (2019-nCoV) do Estado do Piauí**, bem como fluxograma de manejo clínico na Atenção Primária a Saúde.

7. Limitar os procedimentos indutores e **aerossóis** (inalações);
8. Marcações de **exames laboratoriais e posto de coleta de material suspensos** por 15 dias;
9. Os motoristas devem usar máscaras cirúrgicas durante os trajetos com **TODOS** os pacientes e andar preferencialmente com os vidros do carro abertos. Devem também adotar medidas de limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte de paciente.
10. A realização da vigilância dos sintomáticos respiratórios e casos suspeitos, serão feitos a cada 48h através de visita domiciliar com medidas de precaução de contato e EPIs ou por telefone, até cessar os sintomas.
11. **Dia “D” da Campanha Influenza** será realizado no Centro Esportivo José Amirtes Sobrinho, devido ao espaço e local arejado.
12. Os **Atendimentos Odontológicos** serão suspensos conforme Decisão CRO-PI nº 01/2020 por tempo indeterminado, exceto em situações comprovadas urgentes e inadiáveis.
13. Os **atendimentos de Pré-natal e Puericultura** ficarão suspensos por 15 dias para evitar aglomerações nas Unidades de Saúde.
14. **Atendimento a hipertensos e Diabéticos** ficarão suspensos por 15 dias para evitar aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, exceto nos casos de urgência e inadiáveis, de forma que esse público, na maioria idosos, não fiquem por muito tempo dentro das Unidades de Saúde para evitar exposição desnecessária desse grupo. Receitas deverão ser renovadas por tempo maior.
15. Orientação à população, alinhado as normativas do Ministério da Saúde, que só procurem a Unidade de Saúde quando realmente for necessário.
16. Orientar que as pessoas comprem antecipadamente e tenham em suas residências medicamentos para a redução da febre, controle da tosse, como xaropes e pastilhas, além de medicamentos de uso contínuo.
17. Para idosos, doentes crônicos e pessoas com outras condições especiais, como tratamento de câncer, transplantados, doente renais, a recomendação é conversar com o médico para que as receitas de medicamentos sejam renovadas e, se possível, dadas por um tempo maior. A medida é para evitar a necessidade de ir à farmácia do posto de saúde ou do bairro no período de maior circulação de vírus respiratórios (influenza, por exemplo).
19. **Serão disponibilizados álcool à 70%** nas recepções nas Unidades Básicas de Saúde para os profissionais de saúde e funcionários.
20. Ficam suspensos os atendimentos de Fisioterapia, Psicologia e Nutrição do Núcleo de Saúde da Família-NASF por 15 dias, sendo realizado pelos profissionais apenas orientação aos usuários e atendimentos de urgência e emergência, bem como o remanejamento para as ações de Vigilância Epidemiológica no combate ao vírus COVID-19.

21. Ficam suspensos os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde Januário João de Oliveira e nos Postos de Saúde da zona rural, os profissionais da equipe da Estratégia de Saúde da Família II serão remanejados para atender as necessidades e rotatividade necessária nas Unidades Básicas de Saúde da sede municipal.
22. As visitas dos Agentes Comunitários de Saúde serão realizadas conforme a necessidade, podendo ser usados redes sociais para realização de cadastros e demais atividades.
23. As visitas e ações dos Agentes de Endemias e Agentes Sanitários serão realizadas conforme a necessidade orientação da coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
24. A Secretaria Municipal de saúde - SMS **recomenda que TODOS os servidores e empregados públicos adotem ações diárias de prevenção**, tais como foram adotadas pela DIVISA:
 - a. Lavar frequentemente as mãos com água corrente e sabão;
 - b. Alternadamente higienizar as mãos com álcool gel a 70%;
 - c. Cobrir com lenço de papel o nariz e a boca ao espirrar ou tossir;
 - d. Evitar aglomerações, dando preferência à realização de reuniões virtuais;
 - e. Evitar tocar o rosto com as mãos não lavadas;
 - f. Manter os ambientes bem ventilados. Se Possível, abra portas e janelas utilizando menos o ar condicionado;
 - g. Não compartilhar objetos pessoais;
 - h. Cuidado ao utilizar os banheiros públicos. Veja se estão limpos e ao sair deixe-os em condição de uso;
 - i. Manter limpas e desinfetadas com álcool à 70% ou hipoclorito (1 a 2%) todas as superfícies que são de maior manipulação como por exemplo: corrimão de escada, maçanetas de portas, celulares, bancadas de trabalho, teclado de computadores, dentre outras;
 - j. Caso tenha recentemente retornado de viagem onde o número de casos se encontra aumentando, reservar-se por um período de 7(sete) dias, principalmente, de pessoas acima de 60 anos, por ser o grupo mais vulnerável ao COVID 19;
 - k. Buscar o serviço de saúde na Atenção Primária, quando apresentar sintomas compatíveis com o COVID-19 como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, evitando o Pronto-Socorros, buscando sempre usar máscaras cirúrgicas nesses casos;
 - l. Os profissionais de saúde devem realizar notificação dos casos suspeitos conforme o fluxo de manejo clínico na Atenção Primária à Saúde, modelo já disponibilizado pela secretaria municipal de saúde.

Não é momento de pânico, apenas necessitamos realizar ações para o efetivo controle e prevenção da doença. Para mais informações e recomendações a Secretaria Municipal de Saúde estará à disposição.

Essas medidas entram em vigor hoje dia 18.03.2020, podendo ser prorrogadas de acordo com a situação epidemiológica.

Contamos com a compreensão e engajamento de toda a população.

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica
Alegrete do Piauí, 18 de março de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Rua João Arraes Filho , S/N - Centro - Alegrete do Piauí - CEP: 64675-000
CNPJ nº 02.660.575/0001-66 – Fone: (89) 3436-1128
E-mail: smsalegretepi@hotmail.com
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

